



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

## **EDITAL**

**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA/CANOAS/RS**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**EDITAL Nº 01/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE /EM ÁREA ADULTO/IDOSO E SAÚDE COMUNITÁRIA EM 2021 PARA O PERÍODO LETIVO DE 2022-2023**

### **APRESENTAÇÃO**

A Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Unificado para o Programa de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde destinado a seleção de graduados para as vagas de acordo com o edital.

As vagas deste Processo Seletivo Unificado são para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com duração de dois anos, nas áreas de concentração Saúde do Adulto e Idoso, Saúde Comunitária.

A Residência será desenvolvida no regime de dedicação exclusiva, conforme Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. **A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, no mínimo, 5760 horas.** Da carga horária total, 20% serão destinadas às atividades teóricas e 80% às atividades de formação em serviço.

O funcionamento da Residência Multiprofissional é garantido pela Diretoria Acadêmica devidamente regulamentados pelo Regimento Interno da Residência Multiprofissional. Os candidatos deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição e legislação das residências em saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Luterana do Brasil (COREMU/ULBRA) torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde nas áreas de concentração: *Saúde do Adulto e Idoso e Saúde Comunitária*.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em reunião realizada em 20/08/2021 e pelo Reitor Thomas Heimann.

Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-multiprofissional-em-saude/especializacao>.

### **1. OBJETIVO GERAL**

Formar profissionais de diferentes profissões da saúde para uma atuação norteada por uma concepção ampliada de saúde, sustentada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, com competências para desenvolver ações de gestão e atenção às saúdes comprometidas com o contexto loco-regionais da saúde, através da formação em serviço, visando atuar em equipe de maneira interdisciplinar.

### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolver competências para atuar numa perspectiva de rede regional integrada, articulando e promovendo, permanentemente, propostas de ações intersetoriais e interdisciplinares para melhoria constante da qualidade de vida da população.
- Possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências para que os residentes possam atuar nas respectivas áreas de concentração, qualificando suas atividades/ações técnicas relacionadas as áreas de assistência, gerencia, educação e a pesquisa em saúde para proporcionar resolutividade na atenção à saúde.
- Ampliar as relações entre profissionais, alunos de graduação e pós-graduação visando compartilhar o conhecimento e fortalecer a relação teoria e prática, sinalizando uma melhor atuação profissional.
- Estimular a produção científica relacionada à atenção e gestão em saúde, a fim de que se compreenda sua importância na qualificação e implementação de novas tecnologias em saúde.
- Desenvolver senso ético e de responsabilização em relação à equipe, usuários/familiares/territórios de inserção, objetivando construir uma postura de compromisso e responsabilidade no trabalho em saúde.

### **3. PROGRAMA**

A Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - Campus Canoas, torna público aos interessados a abertura das inscrições para 25 vagas do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde de 2021.

As residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

### 3.1. QUADRO DE VAGAS

Abaixo seguem descritas as áreas de concentração e profissões:

| Áreas de concentração | Profissão      | Nº de Vagas | Localidade |
|-----------------------|----------------|-------------|------------|
| Saúde Comunitária     | Enfermagem     | 02          | Canoas/RS  |
|                       | Fonoaudiologia | 01          |            |
|                       | Psicologia     | 01          |            |
|                       | Odontologia    | 01          |            |
|                       | Serviço Social | 02          |            |

| Áreas de concentração | Profissão      | Nº de Vagas | Localidade |
|-----------------------|----------------|-------------|------------|
| Saúde Comunitária     | Enfermagem     | 02          | Esteio/RS  |
|                       | Farmácia       | 02          |            |
|                       | Odontologia    | 01          |            |
|                       | Fonoaudiologia | 01          |            |

| Áreas de concentração   | Profissão            | Nº de Vagas | Localidade                          |
|-------------------------|----------------------|-------------|-------------------------------------|
| Saúde do Adulto e Idoso | Biomedicina          | 01          | Hospital Universitário de Canoas/RS |
|                         | Enfermagem Clínica   | 02          |                                     |
|                         | Enfermagem Cirúrgica | 02          |                                     |
|                         | Farmácia             | 01          |                                     |
|                         | Fisioterapia         | 03          |                                     |
|                         | Fonoaudiologia       | 01          |                                     |
|                         | Psicologia           | 01          |                                     |
|                         | Serviço Social       | 01          |                                     |

### 4. PROCESSO SELETIVO:

**4.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira será composta pela prova teórico-objetiva, e a segunda compreenderá a prova de títulos.

**4.1.1** Primeira Etapa: será composta pela prova teórico-objetiva aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no Edital de Abertura Unificado do PSU/RUMS **001/2021**, disponível no endereço eletrônico: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Esta etapa terá caráter classificatório.

**4.1.2** Segunda Etapa: será composta por Análise de Currículo, também de caráter classificatório.

### 5. INSCRIÇÕES

**5.1** Para se inscrever no Processo Seletivo à Residência em Saúde 2022, a pessoa interessada deve ser portadora de diploma ou atestado de provável formatura até a data da confirmação da vaga.

**5.2** Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo posterior alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

**5.3 Requisitos exigidos:**

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;

f) Declarar que não cursa ou cursou qualquer outro Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição;

**5.4 Observações gerais:**

a) O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência – com ou sem percepção de bolsa. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória.

**5.5** As inscrições estarão abertas no período determinado no Edital de Abertura Unificado do PSU/RUMS 2022 e deverão ser realizadas pelo site da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências no endereço eletrônico: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde também estará disponível a confirmação das inscrições e onde é possível acessar o Edital de Abertura Unificado, em que constam informações detalhadas sobre as inscrições e sobre possíveis recursos.

**5.6** O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

**5.7** Em conformidade com a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que institui a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” os alunos dos cursos de graduação em Enfermagem Fisioterapia e Farmácia que participaram da Ação Estratégica por meio do estágio curricular obrigatório exclusivamente em áreas compatíveis com os estágios e as práticas específicas de cada curso, terão direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.

**5.7.1** Para fins de utilização da bonificação de 10% os candidatos deverão apresentar certificado de atuação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” emitido pelo Ministério da Saúde.

**5.7.2** No momento da inscrição o candidato deverá sinalizar sua participação no referido programa.

**5.7.3** Os candidatos que atuaram na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, enviem seus certificados de atuação nos campos disponibilizados no currículo eletrônico da **FUNDATEC**.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão aplicadas pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme cronograma e detalhes que se encontram no Edital de Abertura Unificado, disponível em [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), tendo como data provável de realização da prova o dia 14/11/2021.

**6.2** Considerar-se-á aprovado na prova teórico-objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou acima de **50 %** do valor da prova.

**6.3** A nota obtida pelo candidato na Primeira Etapa corresponderá a 80% do resultado final.

**6.4** Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, será considerada, primeiramente, a nota mais alta obtida na prova teórico-objetiva; permanecendo o empate, terá prioridade, como segundo critério a maior nota da segunda etapa, terceiro critério maior nota na prova teórico-objetiva de Saúde Pública, quarto critério será a maior nota na prova teórico – objetiva de conhecimento específicos e como último critério terá prioridade o candidato com maior idade.

**6.5** A segunda etapa será realizada após a divulgação dos resultados finais pela FUNDATEC e compreenderá a Análise de Currículo.

### **6.5.1** Quadro de Avaliação:

| <b>QUESITOS</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|--|-------------------------|
| <b>Histórico Escolar</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Média ponderada referente a graduação:</li><li>• Média de 8,0 a 10,0(0,8);</li><li>• Média de 6,1 a 7,9 (0,6);</li><li>• Média 5,0 a 6,0 (0,3).</li></ul>  | <b>Até 0,8</b>          |
| <b>Atividade Formativa</b><br>Com aderência a área de concentração)                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Estágios não obrigatórios (0,1 cada);</li><li>• Monitorias acadêmicas com duração mínima 1 semestre (0,05 cada);</li><li>• Participação em projetos de extensão (0,05 cada);</li><li>• PET/Saúde (0,2).</li></ul>                                | <b>Até 0,4</b>          |
| <b>Participação em Pesquisa</b> (Com aderência a área de concentração)                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa de iniciação científica específica na área (0,1 cada);</li><li>• Trabalho publicado em revista científica com corpo editorial (0,1 cada);</li><li>• Resumo de trabalho publicado em anais de congressos científicos (0,05 cada).</li></ul> | <b>Até 0,3</b>          |
| <b>Congressos, jornadas e outras atividades</b> (Com aderência a área de concentração) | <ul style="list-style-type: none"><li>• Relacionados com a Saúde Comunitária ou Hospitalar (0,1 cada);</li><li>• Congressos e Jornadas relacionados à área de concentração (0,1 cada);</li><li>• Pós Graduação (<i>Lato Sensu</i>) relacionados à área de</li></ul>                      | <b>Até 0,5</b>          |

|                                 |                           |            |
|---------------------------------|---------------------------|------------|
|                                 | concentração (0,15 cada). |            |
| <b>Total de pontos (máximo)</b> |                           | <b>2,0</b> |

**Parágrafo único:** No Formulário On-line de Entrega de Títulos, os documentos serão avaliados no item correspondente ao que o candidato postou o documento.

### **6.5.1 Dos Recursos ao Resultado da Segunda Etapa**

**6.5.1.1** No caso de inscrição não homologada, o candidato poderá interpor recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

**6.5.1.2** No período de recursos de inscrição não homologada, não será permitido incluir, substituir ou anexar quaisquer documentos.

**6.5.1.3** A ULBRA não homologará, em hipótese alguma, qualquer inscrição fora dos critérios estabelecidos neste item 6.

**6.5.1.4** As solicitações de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa poderão ser efetuadas presencialmente, pelo candidato ou por seu representante legal, na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), do prédio 1, sala 19 do campus ULBRA - Canoas, mediante preenchimento e assinatura do formulário disponível no local ou através de formulário eletrônico disponibilizado em: <https://www.ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-multiprofissional-em-saude/especializacao>.

## **7. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

### **7.1 Dos resultados finais do processo seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde**

A nota do candidato será a soma da pontuação obtida nos resultados da Primeira Etapa e da Segunda Etapa, de acordo com os valores e pesos especificados a seguir:

| <b>ETAPA</b>                           | <b>VALOR</b> | <b>PESO</b> |
|--|--------------|-------------|
| Primeira Etapa: Prova teórico-objetiva | 10           | 80%         |
| Segunda Etapa: Análise de Currículo    | 10           | 20%         |
| Nota Final                             | 10           | 100%        |

**7.2** A classificação final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, totalizando 10 (dez) pontos. Serão convocados para a matrícula os melhores classificados até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

**7.3** Em caso de empate será considerada a maior média do histórico escolar.

**7.4** O resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com ingresso em 2022 será publicado no endereço <http://www.ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-multiprofissional-em-saude/especializacao>, conforme previsto no cronograma.

**7.5** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes os suplentes aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo de até 30 dias após o início das atividades do Programa.

## **8. MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos classificados para as vagas da Residência Multiprofissional deverão comparecer no dia 11/01/2021, na Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no Prédio 1, sala 19 – ULBRA/Canoas, Avenida Farroupilha, 8001, bairro São José, Canoas/RS, telefone (51) 3477-4000, Ramal 2232, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.

**8.2** Será admitida a matrícula mediante procuração específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade de seu portador.

**8.3** Na ocasião da matrícula, o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa do Ministério da Saúde.

**8.4** O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do Registro de Identidade, cópia do CPF;
- b. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC ou atestado de conclusão de curso.
- c. Cópia da certidão de habilitação profissional (emitido pelo Conselho Regional profissional) ou fotocópia do protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional da área de formação. O candidato terá prazo de **30 dias para** apresentar o registro definitivo, caso não apresente dentro deste prazo o candidato será automaticamente desclassificado.
- d. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- e. Duas fotos 3 X 4 recente;
- f. Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS, número de cadastro do mesmo ou PIS/PASEP -- pode ser obtido pelo telefone 0800-780-191 ou pelo site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)
- g. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (aprovados do sexo masculino);
- h. Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- i. Cópia da carteira de vacinas (dupla adulta, rubéola, hepatite B e COVID-19)
- j. Cópia do Título de Eleitor
- k. Preencher e assinar a ficha de matrícula (formulário obtido junto à COREMU).

**Paragrafo único – a matrícula somente será efetivada, mediante a entrega de todos os documentos descritos no item 8.**

**8.5** Para os estrangeiros e/ou brasileiros com formação no exterior, além dos documentos estabelecidos no item 5.1 deverão ser apresentados;

**8.5.1** Para candidatos estrangeiros, deverão ser apresentadas fotocópias:

- a) Do visto de permanência no país;
- b) Do diploma revalidado;
- c) Do registro profissional (autenticado);
- d) Do certificado de proficiência em português.

**8.6** Para candidatos Brasileiros que realizaram sua graduação no exterior, deverão ser apresentadas fotocópias:

- a) Do diploma revalidado pelas autoridades nacionais competentes;
- b) Do registro no conselho profissional (autenticado).

**8.7** Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do candidato.

**8.8** Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.

**8.9** Divulgação de Chamadas Subsequentes: Serão realizadas tantas chamadas quantas possíveis até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência, tendo seus Editais disponibilizados no site <https://www.ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-multiprofissional-em-saude/especializacao>.

## **9 . CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b> | <b>EVENTO</b>  |
|-------------|--|
| 10/12/2021  | Segunda Etapa – Análise de Currículo   |
| 15/12/2021  | Divulgação da relação de classificação dos candidatos da Análise de Currículo<br>(A partir das 17:00 horas). |
| 16/12/2021  | Prazo para recursos da classificação final (até às 12:00 horas)  |
| 17/12/2021  | Divulgação da lista final de Selecionados e de Suplentes.<br>(A partir das 17:00 horas).                     |
| 11/01/2021  | Matrículas dos Selecionados no Processo Seletivo<br>(9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00)                         |
| 11/01/2021  | Publicação dos suplentes selecionados para matrícula<br>(A partir das 17:00 horas).                          |
| 12/01/2021  | Matrícula dos Suplentes – vagas não preenchidas<br>(9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00)                          |

**10. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**10.1** O residente receberá, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme valores estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência em área profissional da Saúde do Ministério da Educação (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016).

**10.2** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrículas para a Residência e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

**10.4** O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**10.5** A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Processo Seletivo.

**10.6** A Bolsa de Residência está sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

**10.7** A Residência será realizada em tempo integral, com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 meses do período de realização do Curso conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, art.13, parágrafo 2.

**10.8** Será vedado ao residente matricular-se e frequentar outros cursos de graduação e /ou pós-graduação concomitantemente ao período da realização da Residência Multiprofissional na ULBRA.

**10.9** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela COREMU.

Canoas, 26 de agosto de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Miria Elisabete Bairros de Camargo  
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional

